

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - Serafina Corrêa - RS

Lei de Criação nº 1578/98

Lei de Reestruturação nº 3456/2016

Parecer CME nº 021/2021

Reconhece a Escola Municipal Infantil Jeito de Criança como Credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa - RS.

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso III e VI que estabelece que são competências do CME autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino; autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino.

Relatório

A Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, situada na Rua Otávio Rocha, 367- Centro- Serafina Corrêa - RS, Fone: (54) 3444-1956, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, enviou a documentação abaixo listada, solicitando o Recredenciamento junto a este Conselho:

- Planilhas com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Qualificação do dirigente
- Cópia do Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Descrição dos equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e eletrônicos.
- Recursos Humanos do estabelecimento;
- Descrição do horário de atendimento e número de alunos atendidos;
- Regimento Escolar; Projeto Político Pedagógico; Plano de Estudos.

Análise

O conselho Municipal de Educação recebeu a documentação, com o pedido de Recredenciamento da **Escola Municipal Infantil Jeito de Criança**. O Conselho Municipal de Educação iniciou a análise do processo através da observação da documentação, onde constatou que a mesma está de acordo com o exigido através da Resolução CME nº01/2017 e Resolução 003/2020. Este processo teve uma demora devido a Pandemia do Covid-19. Passou-se a visita a escola onde foi observado que a escola possui uma boa estrutura, adequada para o bom atendimento aos seus educandos. A secretária da escola possui uma boa organização, a documentação dos alunos impressa é de fácil manuseio e também de um sistema digital para registros de matrículas, históricos escolares e outros documentos referentes aos seus educandos. Possui acervo bibliográfico em quantidade suficiente ao número de alunos. A cozinha, o refeitório e o local de armazenamento dos alimentos estão adequados e de acordo com as normas de saúde e higiene. Possui espaço reservado para a preparação do leite, lactário. Banheiros com mobiliário adequado a faixa etária dos educandos, boa higiene, salubridade e segurança. Dentro do exposto foi analisado e finalizado o processo pelo conselho.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança até junho de 2024, quando deverá solicitar o recredenciamento adequando-se à legislação nacional, estadual e municipal vigente.

Devendo observar na organização das turmas o número limite de alunos de acordo com a legislação vigente:

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 21 de junho de 2021.

Serafina Corrêa, 21 de junho de 2021.

Susana De Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Educação